



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 524 / 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), no Orçamento do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), objetivando implementar as ações e serviços de competência do Município, conforme segue:

07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio		
01 Departamento de Agricultura		
2025 Desenvolvimento dos Serviços de Produção Vegetal		
211	3.3.90.30.00.00.00.0102	Material de Consumo R\$ 30.000,00
09 Encargos Gerais do Município		
01 Encargos Gerais		
2036 Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Militar		
279	3.3.90.39.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Assistência Social		
2040 Desenvolvimento dos Serviços da Educação Compensatória		
18	3.3.90.33.00.00.00.0102	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Saúde		
2048 Desenvolvimento dos Serviços da Assistência Médica e Sanitária		
19	3.1.90.04.00.00.00.0104	Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00
21	3.1.90.11.00.00.00.0104	Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00
23	3.1.90.13.00.00.00.0104	Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
28	3.3.90.30.00.00.00.0104	Material de Consumo R\$ 10.000,00
35	3.3.90.39.00.00.00.0104	Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00
Total Geral das Suplementações R\$ 134.000,00		

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente alterada a LOA, a LDO e a Lei do PPA, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando anulados parcialmente os saldos orçamentários da ação discriminada abaixo e constante do orçamento vigente:

03 Secretaria Municipal de Administração		
02 Divisão de Pessoal		
2009 Adm dos Bens e Serviços da Divisão de Pessoal		
32	3.1.90.11.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00
03 Divisão de Compras e Patrimônio		
2010 Adm dos Bens e Serviços da Divisão de Compras e Patrimônio		
41	3.1.90.11.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.200,00
42	3.1.90.13.00.00.00.0102	Obrigações Patronais R\$ 1.100,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda		
02 Divisão de Tributação e Fiscalização		
2012 Adm dos Bens e Serviços da Divisão de Tributação e Fiscalização		
63	3.1.90.13.00.00.00.0102	Obrigações Patronais R\$ 800,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
01 Departamento de Educação		
2015 Adm dos Bens e Serviços do Ensino Regular		
114	3.3.90.30.00.00.00.0103	Material de Consumo R\$ 30.700,00
1005 Aquisição de Lote Urbano para Edificação da Creche Municipal		
136	4.4.90.61.00.00.00.0103	Aquisição de Lote Urbano R\$ 10.000,00
1008 Equipar a Edificação da Creche Municipal		
164	4.4.90.52.00.00.00.0103	Equipamento e Material Permanente R\$ 10.400,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

1009 Equipar a Edificação da Creche Municipal		
139	4.4.90.52.00.00.00.00.0103 Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.400,00
2001 Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento dos Serviços da Creche Municipal		
140	3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.000,00
141	3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
142	3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
143	3.3.90.14.00.00.00.00.0103 Diárias	R\$ 500,00
144	3.3.90.30.00.00.00.00.0103 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
146	3.3.90.32.00.00.00.00.0103 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
147	3.3.90.36.00.00.00.00.0103 Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 2.000,00
148	3.3.90.39.00.00.00.00.0103 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio		
01 Departamento de Agricultura		
2002 Promover a Educação Ambiental		
183	3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
184	3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
185	3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Assistência Social		
1062 Equipar o Centro de Múltiplo-Uso		
35	4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.900,00
Total Geral das Anulações		R\$ 134.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 28 de setembro de 2006.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCÉLLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 28/09/06 até 10/10/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Paulo Menegaz
Responsável
Tesoreroiro